



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.972 DE 15 DE fevereiro DE 2018.

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.940/2017, de 27 de Dezembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– BARRA-PREVI	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004	– BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2010	– MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA - PREVI	
3.3.90.39.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002	– BARRA-PREVI
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004	– BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2010 – MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA - PREVI	
3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em  
15 de fevereiro de 2018.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
**Prefeito Municipal**